



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CCEPE	
Altera o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação, dos três campi, para o Exercício de 2018.....	01 - 05
02- EDITAL Nº 32/2018 – 3ª RETIFICAÇÃO	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	05
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - CIN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado.....	06 - 17
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 2.022/2018.....	18
PROAES - Comitê – Nº 001/2018.....	18
CENTRO – CTG – Nº 003/2018.....	19
CENTRO – DEPTO. LETRAS/CAC – Nº 006/2018.....	19

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

O **Magnífico Reitor** da **Universidade Federal de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência, de modo a possibilitar a recuperação do ano letivo, face à recente paralisação nacional dos caminhoneiros, que acarretou na suspensão das aulas;

CONSIDERANDO que com o atraso no calendário, os jogos da Copa do Mundo de 2018, que antes seriam nas férias escolares, recairão em dias letivos;

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 05/2018, que altera o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação, dos três campi, para o Exercício de 2018.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 05 de junho de 2018.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

EMENTA: Altera o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Graduação, dos três campi, para o Exercício de 2018.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

CAPITULO I PRINCIPAIS AÇÕES E EVENTOS

Art. 1º O ano letivo de 2018 desenvolver-se-á de acordo com o calendário a seguir.

Art. 2º Nos dias de feriados municipais, não haverá aulas apenas no município por eles abrangido.

Art. 3º Durante a SEPEC – Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será aplicada qualquer tipo de avaliação escolar, e os estudantes presentes nessa atividade terão as faltas compensadas mediante apresentação de comprovante emitido pela respectiva Pró-Reitoria.

Art. 4º Os Diários de Frequência e as Atas de Exercícios Escolares e de Exame Final estarão disponíveis no SIG@ aos docentes das disciplinas as quais lecionam.

Art. 5º Os docentes deverão registrar no sistema eletrônico oficial da UFPE a frequência dos alunos e as notas/conceitos a esses atribuídos em virtude da realização dos exercícios escolares observando os prazos previstos no Calendário Acadêmico e nas normas específicas para avaliação de aprendizagem.

Art. 6º O aluno regular da UFPE somente poderá cursar disciplinas isoladas no *Campus* ao qual é vinculado.

Art. 7º Serão garantidos, no mínimo 100 dias letivos e 18 semanas de aulas para cada semestre regular, incluídos os sábados e excluído o período reservado aos exames finais.

Art. 8º As datas previstas neste calendário são passíveis de alterações, considerando a intercorrência de eventos naturais, paralisações funcionais das categorias e outros.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente: Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
- Reitor -

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2018	
01/01/2018	Confraternização Universal - feriado nacional
03/01/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Último dia para solicitação de matrícula, via Sig@, pelos estudantes
04/01/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Ajuste de oferta pelas Coordenações
05/01/2018	Último dia para recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2018.1
A partir de 08/01/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Operação NTI - disponibilização de atas de frequência, pelo SIG@
08/01 a 03/02/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Período das atividades acadêmicas
17/01/2018	Dia de Santo Antônio - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
19/01/2018	Último dia para realização da oferta, no Sig@, de componentes curriculares para 2018.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
19/01/2018	PROAES: Editais de Assistência Estudantil e Programa Moradia 2018.1
26/01/2018	Publicação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2018.1
26 a 30/01/2018	Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas
28/01/2018	EDITAL DE MATRÍCULA 2018.1
31/01 a 02/02/2018	Operação Interna NTI: Preparação da Matrícula 2018.1 (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
03 a 06/02/2018	MATRÍCULA ACADÊMICA 2018.1 – no último dia até às 16 horas
09/02/2018	CURSO DE VERÃO 2017.4: Último dia para lançamento de notas no SIG@
12 e 13/02/2018	Carnaval – ponto facultativo
14/02/2018	Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo
19 e 20/02/2018	Semana de Planejamento e Formação Pedagógica - Centros/Departamentos e Cursos
21 a 23/02/2018	Semana de Planejamento e Formação Pedagógica – PROACAD
21 a 23/02/2018	Período de ajustes de matrícula 2018.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
23/02/2018	Último dia para as Coordenações de curso enviarem à Divisão Discente do respectivo campus os processos com pedidos de DISPENSA DE DISCIPLINAS deferidos para registro em 2018.1
26/02/2018	INÍCIO DAS AULAS 2018.1
26 e 27/02/2018	Matrícula em disciplinas isoladas 2018.1 1 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; 2 - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; 3 - Portadores de Diploma; 4 – Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
26/02 a 02/03/2018	Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2018.1
26/02 a 07/03/2018	PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2018.1: trancamento do semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares – no último dia até às 16 horas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2018	
01 e 02/03/2018	MATRÍCULA RETARDATÁRIOS – no último dia até às 16 horas
06/03/2018	Data Magna – Revolução Pernambucana de 1817 – feriado estadual
08 a 10/03/2018	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2018.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
08 a 19/03/2018	PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO CONTRA A RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA 2018.2
26/03 a 30/06/2018	Período de opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2017.2
29/03/2018	Quinta-feira Santa – ponto facultativo
30/03/2018	Paixão de Cristo – feriado nacional
31/03/2018	Não haverá aula nos três <i>campi</i>
Até 02/04/2018	Resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada
21/04/2018	Tiradentes - feriado nacional
01/05/2018	Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional
18/05/2018	Fundação da Cidade de Caruaru – feriado municipal em Caruaru
21/05 a 20/07/2018	Oferta de componentes curriculares para 2018.2: período para realização da oferta, no SIG@, pelas Coordenações de Curso e de Área
31/05/2018	Corpus Christi – ponto facultativo
04 a 29/06/2018	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2018.2
04/06 a 04/07/2018	Período para realização da avaliação do docente pelo discente no Sig@ referente a 2018.1
24/06/2018	São João – feriado estadual
29/06/2017	São Pedro – feriado municipal em Caruaru
30/06/2018	Último dia para opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2017.2
06/07/2018	PROAES: Editais de Assistência Estudantil e Programa Moradia 2018.2
13/07/2018	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2017.2 das Engenharias CTG
16/07/2018	Dia de Nossa Senhora do Carmo – feriado municipal em Recife
19/07/2018	Último dia de aulas 2018.1
19 a 25/07/2018	Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas
20/07/2018	Último dia para oferta de componentes curriculares para 2018.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
20/07/2018	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2018.2
Até 25/07/2018	Período de realização dos exames finais 2018.1
29/07/2018	EDITAL DE MATRÍCULA 2018.2
30/07/2018	Último dia para lançamento de notas no SIG@ referentes a 2018.1
31/07 a 02/08/2018	Operação Interna NTI: Preparação da Matrícula 2018.2 (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
03/08/2018	Batalha das Tabocas - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
03 a 06/08/2018	MATRÍCULA ACADÊMICA 2018.2 – no último dia até às 16 horas
06 a 10/08/2018	Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2018.2
07 a 09/08/2018	Período de ajustes de matrícula 2018.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
13/08/2018	INÍCIO DAS AULAS 2018.2
13 e 14/08/2018	Matrícula em disciplinas isoladas 2018.2 1 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; 2 - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; 3 - Portadores de Diploma;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2018	
	4 – Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior.
13 a 22/08/2018	PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2018.2: trancamento do semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares – no último dia até às 16 horas
16 e 17/08/2018	MATRÍCULA RETARDATÁRIOS – no último dia até às 16 horas
17/08/2018	Último dia para as Coordenações de curso enviarem à Divisão Discente do respectivo campus os processos com pedidos de DISPENSA DE DISCIPLINAS deferidos para registro em 2018.2
23 a 25/08/2018	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2018.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
23/08 a 03/09/2018	PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO CONTRA A RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA 2019.1
27/08 a 30/11/2018	Período de opção por curso - Ingressantes Engenharias CTG 2018.1
01/09 a 01/10/2018	Avaliação das condições de infraestrutura da UFPE pelos docentes e discentes no Sig@
07/09/2018	Independência do Brasil – feriado nacional
Até 14/09/2018	Resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada
15/09/2018	Dia de Nossa Senhora das Dores - feriado municipal em Caruaru
19 e 20/09/2018	Expo UFPE - 2018
01 a 31/10/2018	Autoavaliação no Sig@ de docentes e discentes
12/10/2018	Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional
15/10/2018	II Seminário Comemorativo do Dia do Professor
22/10/2018 a 11/01/2019	Oferta de componentes curriculares para 2019.1: período para realização da oferta, no Sig@, pelas Coordenações de Curso e de Área
28/10/2018	Dia do Servidor Público Federal – ponto facultativo
02/11/2018	Dia de Finados – feriado nacional
05/11 a 05/12/2018	Período para realização da avaliação do docente pelo discente no Sig@ referente a 2018.2
05/11 a 07/12/2018	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2019.1
15/11/2018	Dia da Proclamação da República - feriado nacional
21 a 23/11/2018	II SEPEC – Semana Pedagógica de Ensino, Pesquisa e Extensão (IV ENEXC – XXVI CONIC)
30/11/2018	Último dia de opção por curso – Ingressantes Engenharias 2018.1
03 e 04/12/2018	CURSO DE VERÃO 2018.4: Oferta de componentes curriculares pelas Coordenações, através do Sig@
08/12/2018	Nossa Senhora Imaculada da Conceição - feriado municipal em Recife
14/12/2018	Último dia de aulas 2018.2
Até 19/12/2018	Período para realização dos exames finais 2018.2
14 a 21/12/2018	Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas
Até 21/12/2018	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2018.1 das Engenharias CTG
Até 22/12/2018	Último dia para lançamento de notas referentes a 2018.2 no SIG@
24/12/2018	Véspera de Natal – ponto facultativo
25/12/2018	Natal - feriado nacional
26 e 27/12/2018	CURSO DE VERÃO 2018.4: Operação Interna NTI - Preparação da Matrícula (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
28 e 29/12/2018	CURSO DE VERÃO 2018.4: Solicitação de matrícula, através do Sig@, pelos estudantes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO - 2018	
30/12/2018	Último dia para divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2019.1
31/12/2018	Véspera de Ano Novo – ponto facultativo
01/01/2019	Confraternização Universal – feriado nacional
02/01/2019	CURSO DE VERÃO 2018.4: Ajuste de oferta pelas Coordenações
07/01 a 04/02/2019	CURSO DE VERÃO 2018.4: Período das atividades acadêmicas
11/01/2019	Último dia para oferta de componentes curriculares para 2019.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
17/01/2019	Dia de Santo Antônio - feriado municipal em Vitória de Santo Antão
PREVISÃO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO 2019 (sujeito a alterações quando da aprovação do Calendário Acadêmico 2019):	
27/01/2019	EDITAL DE MATRÍCULA 2019.1
28 a 30/01/2019	Operação Interna NTI: Preparação da Matrícula 2019.1 (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
31/01 a 04/02/2019	MATRÍCULA ACADÊMICA 2019.1 – no último dia até às 16 horas
04 a 08/02/2019	Período de matrícula presencial, na Divisão do Corpo Discente, dos ESTUDANTES DE OUTRAS IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2019.1
05 a 07/02/2019	Período de ajustes de matrícula 2019.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
04 a 06/02/2019	Semana de Planejamento, Formação e Inovação de Ensino
08/02/2019	CURSO DE VERÃO 2018.4: Último dia para lançamento de notas no SIG@
11/02/2019	INÍCIO DAS AULAS 2019.1
04 e 05/03/2019	Carnaval – ponto facultativo
06/03/2019	Quarta-Feira de Cinzas – ponto facultativo

Feriados Municipais de Vitória de Santo Antão
Feriados Municipais de Caruaru
Feriados Municipais de Recife
Feriados Estaduais
Feriados e Pontos Facultativos Nacionais

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 32/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, torna pública a retificação ao Edital nº 32, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018:

Inclusão da seguinte área no Anexo para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL Av. Arquitetura, S/N - CE, 1º andar - sala137 - Cidade Universitária, Recife CEP: 50740-550 Tel.: (81) 2126-8324 - Atendimento: 9h às 12h e 13h às 16h	Área: Políticas Educacionais e Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	1

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão abertas de 05 a 14 de junho de 2018, com período de isenção de taxa de inscrição de 05 a 06 de junho de 2018.

##ASS SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 106, de 05.06.2018, seção 3, página 66
CENTRO DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/06/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 (segundo semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1.– Inscrição:

1.1 - Para o Curso de **Mestrado**, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1 - A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2 – A inscrição compreende o preenchimento da ficha de inscrição online que deve ser feito entre os dias **12 de junho de 2018 e 29 de junho de 2018**. Após realizado o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve entregar sua documentação comprobatória. A entrega dos documentos para finalizar inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **12 de junho de 2018 e 05 de julho de 2018**, em dias úteis entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado. Só será aceita a entrega de documentação do candidato que tiver preenchido sua ficha de inscrição online anteriormente à entrega dos documentos.

1.3 - A inscrição também poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada no período de **12 de junho de 2018 e 29 de junho de 2018** e recebida pelo programa em até três dias úteis após o término de inscrições presenciais, não se responsabilizando, o programa, por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal. O preenchimento da ficha de inscrição online também é obrigatório e deve ser feito entre os dias **12 de junho de 2018 e 29 de junho de 2018**. Só será aceito o recebimento da correspondência com documentos do candidato que tiver preenchido sua ficha de inscrição online anteriormente ao envio dos documentos.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.

1.5.1 - Informações **imprecisas ou erradas** no currículo, e **documentação de comprovação não apresentada** conforme solicitado, podem levar a **não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato**.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

a) Cópia completa da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente, impressa (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>) juntamente com duas cópias do recibo de entrega, gerado pelo sistema após a submissão eletrônica da Ficha de Inscrição;

b) No caso de candidato brasileiro, cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente colada na Ficha de Inscrição impressa;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções **no Anexo I**, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado (**semestre 2018-1**) na UFPE,

que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. **De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda;**

e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados indicados na Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente. **A documentação comprobatória deve ser organizada e apresentada seguindo a mesma ordem das atividades e resultados apresentados na ficha de inscrição. Para cada documento comprobatório, deve haver, no canto superior direito, o número do comprovante, que é fornecido pelo sistema de inscrição. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no formulário de inscrição, tais como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados.** A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.

f) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;

b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato tem condições de concluir o curso até fim do primeiro semestre de 2018, para os casos previstos no item 2.4;

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas e deve ter a chancela da instituição de ensino ou da coordenação de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa igual à versão submetida eletronicamente;

Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o fim do primeiro semestre de 2018, para os casos previstos no item 2.5;

d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas e devem ter a chancela da instituição ou coordenação de cada curso. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Mestrado** para concluintes de Curso de Graduação. Nesta condição, o candidato que venha a ser aprovado e classificado só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório da colação de grau na graduação.

2.5- Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de **Doutorado**, para concluintes de Curso de Mestrado. Neste caso, o candidato que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de colação de grau (para candidatos que defenderam dissertação até 12/07/2017) ou de conclusão de mestrado.

2.6 - A Ficha de Inscrição, acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida e salva no sistema de inscrição online. Em seguida, ela deve ser impressa e anexada (todas as folhas) à documentação a que se referem os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.7 - Após a entrega da documentação comprobatória, **não** será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento. **Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.**

3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por pelo menos 25 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Preenchimento online de ficha de inscrição (*)	12/06/2018 a 29/06/2018	
Inscrições por correio	12/06/2018 a 29/06/2018	
Entrega de documentos para finalizar inscrições	12/06/2018 a 05/07/2018	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão) e Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	06/07/2018 a 20/07/2018	
Resultado da Etapa	23/07/2018	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal	24/07/2018 a 26/07/2018	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 26/07/2018.
Resultado Final	30/07/2018	A partir das 17:00 h
Confirmação da Intenção de Cursar o Mestrado	31/07/2018 a 02/08/2018	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 02/08/2018.
Matrícula	08/2018 Conforme Calendário do SIG@POS/ PROPESQ	
Início das aulas	08/2018 Conforme definido pelo programa	

(*) – Obrigatório para inscrição por correio ou presencial.

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)** A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro). Será permitido submeter **apenas um** pré-projeto para mestrado ou doutorado.

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 10 + \text{C6} \cdot 20) / 100$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição online.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **4,0 (quatro)**. A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação Máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$NOTA_CV = (N_H*5,5 + N_PCT*2,0 + N_ED*1,0 + N_EPDI*1,0 + N_EPND*0,5)/10,0$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Preenchimento online de ficha de inscrição (*)	12/06/2018 a 29/06/2018	
Inscrições por correio	12/06/2018 a 29/06/2018	
Entrega de documentos para finalizar inscrições	12/06/2018 a 05/07/2018	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão) e Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	06/07/2018 a 20/07/2018	
Resultado da Etapa	23/07/2018	A partir das 17:00 h
Prazo Recursal	24/07/2018 a 26/07/2018	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 26/07/2018.
Resultado Final	30/07/2018	A partir das 17:00 h
Confirmação da Intenção de cursar o Mestrado	31/07/2018 a 02/08/2018	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 23:59h. do dia 02/08/2018.
Matrícula	08/2018 Conforme Calendário do SIG@POS/ PROPESQ	
Início das aulas	08/2018 Conforme definido pelo programa	

(*) – Obrigatório para inscrição por correio ou presencial.

3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 10 + \text{C6} \cdot 20) / 100$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, igual à versão submetida eletronicamente, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a **4,8 (quatro vírgula oito)**. A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} \cdot 5,5 + \text{N_PCT} \cdot 3,0 + \text{N_ED} \cdot 0,5 + \text{N_EPDI} \cdot 0,5 + \text{N_EPND} \cdot 0,5) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} \cdot 4,0 + \text{NOTA_CV} \cdot 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, **66 (sessenta e seis) vagas para o Curso de Mestrado e 40 (quarenta) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Conforme Letra (b) do Art. 1o da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional **adicional** para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)

CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 - Dúvidas e contatos devem ser enviados para email selecao-pos@cin.ufpe.br.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Aluizio Fausto Ribeiro Araújo

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

Anexos

Ficha de Inscrição online

ANEXO I- Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO II - Critérios para avaliação do currículo.

ANEXO III – Número de vagas.

ANEXO IV - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.

ANEXO I

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado direito da tela em “Acesso Rápido”- “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU”.
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”.

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3181

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 50,00

ANEXO II

Critérios para avaliação do currículo

a) HISTÓRICOS (N_H)

a) Para a seleção ao **Mestrado**, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$$

onde

1. HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
2. FCH (Fator de Carga_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

3. N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS
5,6,e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

4. Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
5. Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
6. A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
7. Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.

- b) Para a seleção ao **Doutorado**, a Nota dos Históricos (**N_H**) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o **Mestrado**:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10, \text{ com}$$

- a) $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS_G} * 3,0) / 10$
- b) $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$

Onde

- c) HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- d) FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- e) HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- f) N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- g) A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- h) A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).

b) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

c) A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos$, onde

2.1) $N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10$, onde

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP_j = número de publicações em periódicos com classificação na tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (usando o exemplo anterior, NPP_1 poderia ser 2, NPP_2 1, e NPP_3 3),

IPP_j = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP_1 seria o índice de B1, IPP_2 o de B2, e IPP_3 o de B4).

2.2) $N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5$, onde

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>

IPE_j = índice da publicação em evento j.

a) Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- b) As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- c) As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- d) Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- e) Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- f) Publicações não comprovadas ou inseridas no formulário de inscrição com classificação diferente da tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>, não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- g) Resumos de menos de uma página não são considerados.
- h) Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
- i) A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).
- j) Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_PCT.
- k) Publicações em eventos ou periódicos que não constam na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- l) **1)**
- c) Experiência Docente (N_ED)
- m) O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- n) Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- o) O tempo de docência deve ser contabilizado, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
- p) Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

- d) Experiência em P&D&I (N_EPDI)
- q) O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

- r) Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- s) Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

e) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- t) O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- u) Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- v) Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- w) Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

ANEXO III
Vagas (*)

Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Agentes Inteligentes e Representação do Conhecimento	3	1
Aprendizagem de Máquina e Mineração	7	8
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	0	1
Banco de Dados	6	4
Computação Evolucionária, Aprendizagem e Otimização	3	4
Engenharia de Software e Linguagens de Programação	20	13
Fundamentos Matemáticos da Computação	2	0
Inteligência Computacional	7	4
Multidisciplinar	1	0
Processamento e Síntese de Mídias e Interação	1	0

Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Reconhecimento de Padrões e Processamento de Sinais	6	1
Redes de Computadores	0	1
Sistemas Embarcados	1	1
Visão Computacional, Realidade Virtual e Aumentada	4	0
Sistemas de Comunicação	4	1
Sistemas Distribuídos	1	1
TOTAL	66	40

(*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

ANEXO IV **Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ___/___/_____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ___/___/_____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência da Computação da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA N.º 2.022, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Auta Luciana Laurentino, SIAPE n.º3331601, CPF:922.605.944-68 e Widney Shelldon Souza, SIAPE n.º1089933, CPF:110.372.056-26, Mônica Waléria Pinto de Carvalho, SIAPE n.º 1134005, CPF: 317.227.924-34; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009465/2018-85. (Processo n.º23076.009465/2018-85)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 001-PROAES/UFPE, DE 11 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Indicação de servidores para compor o Comitê Consultivo do Núcleo de Educação Física e Desporto - NEFD

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Indicar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Consultivo do Núcleo de Educação Física e Desportos – NEFD, da Universidade Federal de Pernambuco:

- Jorge José da Rocha Carvalho (Diretor do NEFD) – SIAPE: 0275014 e CPF 038.716.574-68;
- Luiz Carlos de Araújo (Gerente de Operações do NEFD) – SIAPE: 1134341 e CPF 274.240.304-34;
- Frederico Bruno Cavalcanti de Siqueira (Secretário do NEFD) – SIAPE: 1960428 e CPF 063.776.484-64;
- Emanuel Lins de Araújo (Representante de Usuários do NEFD) - SIAPE: 1960174 e CPF 846.714.834-91;
- Bruno Rodrigo da Silva Lippo (Representante da Comunidade Acadêmica), SIAPE: 3423804 e CPF 008.657.114-10;
- Adriano Bento dos Santos (Representante da PROAES) – SIAPE: 2936135 e CPF 040.102.494-63.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ANA MARIA SANTOS CABRAL
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº. 003-CTG, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, por 03 (três) meses, os servidores listados abaixo para compor comissão de professores que definirá os parâmetros de avaliação da segunda fase dos processos de promoção docente à Classe E (Titular) deste Centro.

Professores membros da Comissão

- Elmo Silvano de Araújo – SIAPE 1179034
- Joaquim Ferreira Martins Filho - SIAPE 2226204
- Pablo Aníbal Lopez Yanez – SIAPE 1051218
- Yêda Medeiros Bastos de Almeida - SIAPE 1283002

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR

PORTARIA Nº 006-DEPTO. LETRAS/CAC, DE 18 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Designação de Coordenador de Estágio Supervisionado da Graduação em Letras Espanhol - EaD do Departamento de Letras, CAC, UFPE.

O Chefe do Departamento de Letras da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o Art. 81, § Único do Estatuto e Art. 90, alínea IX do Regimento Geral da UFPE, em vigor.

R E S O L V E:

Designar a servidora Cristina Maria dos Santos Florêncio, SIAPE nº 1733499, da função de Coordenadora de Estágio Supervisionado do Curso de Letras Espanhol EAD, a partir do dia 02 de maio de 2018.

VICENTE MASIP VICIANO
Chefe do Departamento de Letras/CAC